



DECRETO MUN. Nº 3033, de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 (terças-feiras).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2020, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 20 de dezembro de 2019.

  
**Claudiomiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 20.12.2019